



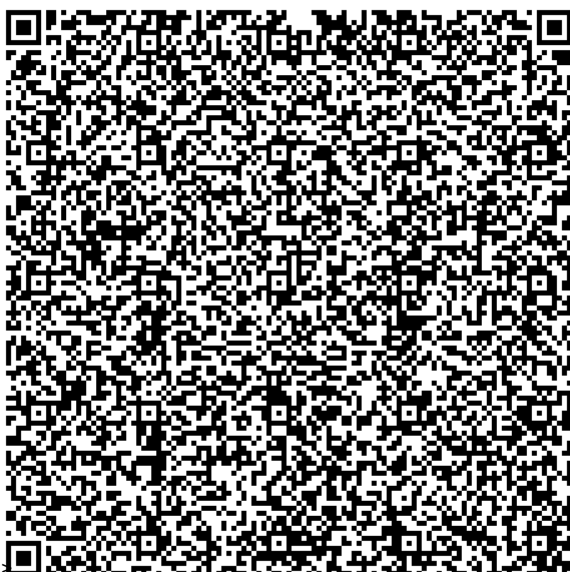
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS



PARECER DE APROVAÇÃO Nº 2021-2748-00

<b>ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO:</b> SHCS SQS 103 EC, SHCS, BRASÍLIA (PLANO PILOTO).		<b>CEP:</b> 70342-000
<b>PROPRIETÁRIO(S):</b>		
<b>NOME:</b> Secretaria de Estado de Educação		<b>CNPJ:</b> 00.394.676/0001-07
<b>GRUPO(S):</b> 13		<b>RISCO:</b> B1
<b>OCUPAÇÃO(ÕES):</b> Escolar		
<b>ALTURA DO ÚLTIMO PAVIMENTO:</b> 0,00 m		<b>ÁREA TOTAL:</b> 1.578,33 m <sup>2</sup>
<b>ALTURA ASCENDENTE:</b> 0 m		<b>ÁREA DE MAIOR VÃO:</b> 1.569,75 m <sup>2</sup>
<b>NÚMEROS DE PAVIMENTOS ACIMA DO LOGRADOURO:</b> 1		
<b>NÚMEROS DE PAVIMENTOS ABAIXO DO LOGRADOURO:</b> 0		
<b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b>		
<b>NOME:</b> Dalmo Blanco Cinnanti		<b>CREA:</b> 7962/D-DF
<b>TÍTULO PROFISSIONAL:</b> Engenheiro Civil		<b>ART:</b> 0720210085357
<b>MEDIDAS DE SEGURANÇA:</b> Iluminação de emergência; Extintores de incêndio; Hidrantes; Central de GLP; Saídas de Emergência; Sinalização de segurança contra incêndio; Alarme de incêndio;		
<b>NOME:</b> Jovson Andrade Severino		<b>CREA:</b> 11580/D-DF
<b>TÍTULO PROFISSIONAL:</b> Engenheiro Eletricista		<b>ART:</b> 0720210086987
<b>MEDIDAS DE SEGURANÇA:</b> Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;		
<b>PROCESSO ANTERIOR:</b> nada consta		

**HOMOLOGO O PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO** acima detalhado, analisado pelo(a) Sr(a). 2º SGT QBMG-1 Luiz Alberto Gonçalves Marques, matrícula 1922568, contendo 9 (nove) prancha(s), em conformidade com o art.1º, do Decreto n.º 23.015, de 11 de junho de 2002, que incluiu o § 5º, do art. 16, do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Distrito Federal (RSIP-DF), no Anexo I, do Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000; inciso I, do art. 41, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; inciso II, do art. 75, do Decreto n.º 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal (COE) e inc. II e inc. III, do art. 103, da Lei nº 6.138 de 26 de abril de 2018, que institui o COE.



Brasília-DF, em 15 de setembro de 2022.

Documento certificado digitalmente pelo Agente Fiscalizador de Análise da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do CBMDF

A autenticidade do documento pode ser conferida acessando o QR CODE ao lado. Este QR CODE somente poderá ser autenticado por um leitor exclusivo, disponível na página inicial do CBMDF.  
(<https://cad.cbm.df.gov.br/#/>)

“BRASÍLIA – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE”  
SHCES Quadra 1101 - Área Especial Nº 12 - Cruzeiro Novo  
CEP: 70658-110 - Brasília - DF - dieap@cbm.df.gov.br